DECRETO Nº 4030, de 08 de março de 2010

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE LUZIANE DE CAMPOS CAMPOLINA E OUTROS, PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA RAQUEL TEIXEIRA VIANA.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e IX, do art. 102, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, CONSIDERANDO que, conforme laudo técnico elaborado pelo Departamento de Engenharia e Topografia da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, ficou constatado que os imóveis a seguir mencionados foram utilizados para alargamento da Avenida Raquel Teixeira Viana, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação de pleno domínio, em juízo ou fora dele, as seguintes áreas de propriedade de Luziane de Campos Campolina e outros, totalizando 174,00m2 (cento e setenta e quatro metros quadrados) localizados na Avenida Raquel Teixeira Viana, no Bairro Canaan, conforme passa a expor:

I - parte do lote 04 da quadra 48, medindo 58,80m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12.00 metros confrontando com a Avenida Raquel Teixeira Viana, lado direito com extensão de 4.90 metros confrontando com o lote 05, lado esquerdo com extensão de 4.90 metros confrontando com o lote 03 e fundos com extensão de 12.00metros confrontando com o lote 4B;

II - parte do lote 02 da quadra 47, medindo 57,60m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12.00 metros confrontando com a Avenida Raquel Teixeira Viana, lado direito com extensão de 4.80 metros confrontando com o lote 03, lado esquerdo com extensão de 4.80 metros confrontando com o lote 1A e fundos com extensão de 12.00 metros confrontando com o lote 2B;

III - I - parte do lote 01 da quadro 47, medindo 57,60m², com os seguintes limites e confrontações: frente com extensão de 12.00 metros confrontando com a Avenida Raquel Teixeira Viana, lado direito com extensão de 4.80 metros confrontando com o lote 2A, lado esquerdo com extensão de 4.80 metros confrontando com a rua Campinas e fundos com extensão de 12.00metros confrontando com o lote 1B.

Art. 2º A planta de localização, o memorial descritivo das áreas desapropriadas e a Certidão de Registro de Imóveis fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 08 de março de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

PAULO ROGÉRIO CAMPOLINA PAIVA
Secretaria Municipal de Obras Públicas

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município